



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 289 /2019/MP/RMAM

Manaus, 25 de julho de 2019.

Senhor Secretário Executivo,

No bojo da instrução do Procedimento Preparatório PP n. 001/2019- MPC/Coordenadoria de Meio Ambiente, repasso a Vossa Excelência, para possíveis providências de inteligência, comando e controle integrados, fato comunicado a este MP de Contas por cidadãos moradores do bairro da Cachoeirinha, quanto a mais um caso de perturbação reiterada e abusiva do sossego e possível ilícito de poluição sonora, desta feita, por estabelecimento (bar com uso de som e roda de samba ao ar livre) sito na av Castelo Branco 373 (entre as ruas Ipixuna e Ajuricaba) com funcionamento fixo aos domingos a partir das 18 horas e às quartas à noite quando há jogo do Flamengo. O estabelecimento possui perfil por rede social (instagram) nominado "edissoqueestoufalando", onde anuncia sua programação e oferece contato (fone 092-9249-9776).

Certo de positivas providências de combate ao ilícito, renovo votos de êxito na relevante função pública junto ao SEAGI/SSP. Fixamos o prazo de 10 (dez) dias para resposta.

Atenciosamente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas  
Coordenadoria de Meio Ambiente do MPC/AM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**Cel. PM HERMES SILVA DE MACEDO**  
MD. SECRETARIO EXECUTIVO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTEGRADA - SEAGI  
Av. Andre Araújo, Aleixo. CEP 69 - 060 - 000  
NESTA